



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos
Objeto: Aquisição por Registro de Pregos para Ampolas e Frasco-ampolas

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade da contratação decorre do risco de desabastecimento de medicamentos essenciais nas apresentações de ampolas e frasco-ampolas na rede pública de saúde do município, utilizados em atendimentos de urgência, emergência e procedimentos hospitalares. A imprevisibilidade da demanda e o aumento no número de atendimentos em determinados períodos tornam inviável a aquisição por quantidade fixa, o que pode comprometer a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população. A ausência desses medicamentos representa não apenas um prejuízo para a administração pública, mas, sobretudo, um risco à saúde e à vida dos munícipes, uma vez que compromete o tratamento adequado e oportuno dos pacientes. Diante desse cenário, a contratação por meio do registro de preços busca garantir o fornecimento contínuo e regular dos insumos, possibilitando aquisições conforme a necessidade real, com maior eficiência, economicidade e planejamento. Essa medida assegura os estoques mínimos necessários, evita compras emergenciais com preços elevados e contribui para garantir o atendimento integral e seguro à população nas unidades de saúde do município.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jahu.sp.gov.br

Fls.

16

4.1 - Quantidades = Anexo I
4.2 - Memória de Cálculo = Anexo II

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Anexo III

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Os medicamentos deverão ser entregues, com os respectivos prazos de validade para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Entrega em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economia e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Melhoria no atendimento à saúde da população

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fis.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio do sistema de registro de preços para aquisição de medicamentos nas apresentações de ampolas e frasco-ampolas revela-se adequada e necessária, considerando a sua compatibilidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A medida está plenamente alinhada à solução pretendida, pois viabiliza o abastecimento regular e seguro das unidades de saúde, atendendo às demandas variáveis e imprevisíveis da rede pública, evitando o desabastecimento e garantindo o atendimento oportuno e integral à população, sem comprometer a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Jahu/SP, 05 de maio de 2025.

Luiz Carlos Munhoz
Diretor Estratégico
Fiscal do Contrato

Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

